



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



LEI Nº1.596, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências.

ADAUTO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com a Lei Nº1.581 de 22 de Novembro de 2016, distribuído na seguinte dotação:

| | |
|---|-------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | 110.000,00 |
| 020101 - EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | |
| 14 9 041220451042 AQUISIÇÃO RENOV.MÓVEIS EQUIP./VEÍCULO | 110.000,00 |
| 04 Administração | |
| 122 Administração Geral | |
| 045 Gestão Político Administrativa | |
| 1 042 AQUISIÇÃO RENOV.MÓVEIS EQUIP./VEÍ | |
| 449052 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Artigo 2º:-

O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação discriminada abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| POR ANULAÇÃO | 110.000,00 |
| 021301 - EXECUTIVO / RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 255 8 999999990999 Reserva de Contingência | -110.000,00 |
| 99 Reserva de Contingencia | |
| 999 Extraorcamentaria | |
| 999 Reservas de Contingência | |
| 0 999 Reserva de Contingência | |
| 999999 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 07 de Fevereiro de 2017.

ADAUTO PINTO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LUCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-